



LEI Nº 153/90 de 16 de Março de 1990

DÁ NOMES ÀS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO DO PARQUE LUZARDO VIANA, NO POVOADO DE CÁGADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam com as denominações abaixo transcritas as Ruas e Avenidas do Loteamento Parque Luzardo Viana, no Povoado de Cágado.

- Rua 1 - Raimundo Sampaio Lima
- Rua 2 - José Januário Pinto
- Rua 3 - Antônio Pereira do Nascimento
- Av. A - Edilce Campos Pinheiro
- Rua 4 - Napoleão Bonaparte Viana
- Rua 5 - Valmir Moura Dantas
- Av. B - Meton Mota Araújo
- Rua 6 - Rozo Landim
- Rua 7 - Francisco Leonidas da Silva
- Rua 8 - Miguel Filgueiras de Menezes
- Rua 9 - Dionízio Alves dos Santos

Vila Santa Luzia - Ligado à Av. Padre José Holanda do Vale à Rodovia Maranguape.

- Av. Padre José Holanda do Vale
- Rua 11 - Miguel Cândido Vitorino
- Rua 12 - Josefina Liberato Rodrigues
- Rua 13 - Pompeu Ferreira da Ponte
- Rua 14 - Paulo Gomes Tavares
- Rua 15 - José Francisco de Araújo
- Av. C - Luis Pereira Lima



ESTADO DO CEARÁ



Rua 16 - Raimundo Viana
Rua 17 - Francisco Pereira Lopes
Rua 18 - Almir Freitas Dutra
Rua 19 - Manoel Moreira Lima
Av. D - Antônio Correia Viana

Art. 2º - A Municipalidade em Data e Hora determinada
pará as fixadas respectivas Placas Indicativas e suas inaugurações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA-
CANAÚ, em 16 de março de 1990.

Júlio César Costa Lima
JULIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 254/90

de 20 de março de 1990

Sancionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor

Júlio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL